

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº
16/2010, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E
MATERIAL DE CONSUMO PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL.**

O **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**, através do Sr. **LAURO MAINARDI**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que receberá sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do **TIPO MENOR PREÇO**, propostas de preços para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAL DE CONSUMO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a(s) proposta(s) deverão ser entregues até as 10 horas do dia 04 de agosto de 2010, no Centro Administrativo – Departamento de Compras e Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Candelária – Av. Pereira Rêgo, nº 1665. O presente processo licitatório reger-se-á pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93, conjuntamente com as regras gerais e especiais previstas neste Edital.

1 – OBJETO

1.1 O presente procedimento licitatório visa receber propostas para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAL DE CONSUMO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme as especificações abaixo:

**LOTE 1
MÓVEIS**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
01	01	UNID.	Balcão em madeira, 120 m, 3 portas, cor cerejeira
02	80	UNID.	Cadeira plástica branca, com apoio p/ braço

**LOTE 2
MATERIAL PEDAGÓGICO**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
01	02	JOGO	Bonecos Fantoques (bonecos de feltro, tamanho aproximado de 30 cm), família branca com 7 peças: pai, mãe, avô, avó, menino, menina e bebê.
02	02	JOGO	Bonecos Fantoques (bonecos de feltro, tamanho aproximado de 30 cm), família negra com 7 peças: pai, mãe, avô, avó, menino, menina e bebê.

03	02	JOGO	Fantoches profissões (bonecos de feltro, tamanho aproximado de 30 cm) com 7 peças, profissões diversas.
04	02	JOGO	Fantoches animais domésticos (bonecos de feltro, tamanho aproximado de 30 cm) com 7 peças.
05	02	JOGO	Fantoches animais selvagens (bonecos de feltro, tamanho aproximado de 30 cm) com 7 peças.
06	02	JOGO	Tapete Alfabeto - tapete emborrachado 8mm, composto de 26 peças de aproximadamente 30x30cm, cada uma representando uma letra.
07	02	JOGO	Tapete Numérico - tapete emborrachado 8mm, composto de 10 peças de aproximadamente 30x30cm, cada uma representando um algarismo.
08	01	JOGO	Casinha de Madeira Média - 2 andares - 5 peças, medindo aproximadamente 30x30x24cm, em MDF. Acompanha mobiliário com 21 peças para sala de estar, cozinha, banheiro, 2 quartos e sala de jantar.
09	01	JOGO	Família Terapêutica Branca (bonecos confeccionados em tecido e fibra sintética) composta por pai, mãe, avô, avó, menino, menina e bebê (7 peças). Altura aproximada adultos 14 cm e crianças 11 cm.
10	01	JOGO	Família Terapêutica Negra (bonecos confeccionados em tecido e fibra sintética) composta por pai, mãe, avô, avó, menino, menina e bebê (7 peças). Altura aproximada adultos 14 cm e crianças 11 cm.

**LOTE 3
MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
01	03	UNID.	Alfinete de cabeça extra fino nº 29 de aço niquelado peso líq 50g
02	05	UNID.	Almofada com tinta preta para carimbo, tam. aproximado de 11cmx7,5cm
03	50	UNID.	Apontador plástico de lápis nº 02, tam. aproximado de 1,5cm x 2,5cm
04	50	UNID.	Arquivos A-Z, tam. aproximado de 28cm x 35 cm, lombo largo
05	10	UNID.	Base acrílica para artesanato 350ml
06	100	UNID.	Bastão de cola quente transparente fino
07	100	UNID.	Bastão de cola quente transparente grosso
08	05	UNID.	Betume a base de água 100ml
09	50	UNID.	Borracha branca tamanho nº 40
10	50	UNID.	Caderno grande de espiral com 96 folhas, capa dura, formato 200mm x 275mm
11	50	UNID.	Caderno pequeno de espiral com 96 folhas, capa dura, formato mínimo 139mm x 200mm
12	10	UNID.	Calculadora de mesa com 8 dígitos, alimentação solar ou a bateria
13	05	UNID.	Caneta esferográfica escrita média azul cx com 50un
14	05	UNID.	Caneta esferográfica escrita média preta cx com 50 un

15	02	UNID.	Caneta esferográfica escrita média vermelha cx com 50 un
16	10	UNID.	Caneta marca texto (tinta amarela)
17	10	UNID.	Caneta marca texto (tinta verde)
18	10	UNID.	Caneta para retroprojektor ponta média preta
19	10	UNID.	Caneta para retroprojektor ponta média vermelha
20	20	UNID.	Caneta permanente na cor preta, ponta dupla (fina e média)
21	20	UNID.	Caneta permanente na cor preta, ponta fina
22	100	UNID.	Cartolinas grandes, tam. 55X73 cm, cores variadas
23	02	UNID.	Cartucho original colorido nº 22 para Impressora HP Deskjet D1360
24	02	UNID.	Cartucho original colorido nº 22 para Impressora HP Officejet J3680
25	02	UNID.	Cartucho original colorido nº 22 para Impressora HP PSC 1410
26	02	UNID.	Cartucho original colorido nº 28 para Impressora HP 2845
27	02	UNID.	Cartucho original preto nº 21 para Impressora HP Officejet J3680
28	02	UNID.	Cartucho original preto nº 21 para Impressora HP Deskjet D1360
29	02	UNID.	Cartucho original preto nº 21 para Impressora HP PSC 1410
30	02	UNID.	Cartucho original preto nº 27 para Impressora HP Deskjet 2845
31	100	UNID.	CD-R 80 min
32	25	UNID.	CD-RW 80 min
33	04	UNID.	Clips nº 02 niquelado de 1ª linha cx com 500g
34	04	UNID.	Clips nº 03 niquelado de 1ª linha cx com 500g
35	100	UNID.	Cola branca lavável 90g
36	10	UNID.	Cola cascorez extra 1kg
37	20	UNID.	Cola colorida, cores variadas, estojo com 06 unidades de 23g
38	35	UNID.	Cola glitter, cor dourada, frasco com 23g
39	35	UNID.	Cola glitter, cor prateada, frasco com 23g
40	10	UNID.	Cola para decoupage, frasco com 100ml
41	10	UNID.	Conjunto de canetas gel com glitter perfumada com 10 cores
42	30	UNID.	Conjunto de canetas hidrográficas com 12 cores
43	10	UNID.	Corretivo líquido branco a base de água 18ml
44	05	UNID.	Creme molha dedo, ligeiramente perfumado, dificulta a propagação de fungos e bactérias, embalagem de 12g
45	30	UNID.	Delineador relevo para madeira fosco mate 20ml, cores variadas
46	50	UNID.	DVD - R
47	25	UNID.	DVD- RW
48	200	UNID.	Envelope branco de papel tamanho 23cm x 11,5cm
49	100	UNID.	Envelope cores variadas de papel tamanho 23cm x 11,5cm
50	200	UNID.	Envelope para CD, cor lisa, cores variadas
51	200	UNID.	Envelope plástico perfurado para folhas A4
52	05	UNID.	Etiquetas adesivas, tam. 22x90mm, com 144 unidades
53	05	UNID.	Etiquetas adesivas, tam. 32x90mm, com 96 unidades
54	20	UNID.	Etiquetas para recado auto adesivos (cores fortes) removíveis tam. mínimo de 76mmx76mm com 100fls cada, pcte com 1 unidade
55	10	UNID.	Extrator de grampos, em metal revestido com plástico, tipo piranha, para remover grampos nº 10, 24/6 e 26/6
56	20	UNID.	Fita adesiva transparente 12mm x 40m
57	20	UNID.	Fita adesiva transparente 45mm x 48mm
58	100	UNID.	Folha A4 branca, 210x297mm 75 g/m² pct c/500 fls
59	30	UNID.	Folhas com figuras para decoupage tam. aproximado 50cmx70cm
60	200	UNID.	Folhas de E.V.A cores lisas, diversas cores, espessura 2mm
61	10	UNID.	Gel médio para matizar, frasco 60ml
62	10	CAIXA	Giz escolar branco com 64 unidades
63	10	CAIXA	Giz escolar colorido com 64 unidades

64	05	UNID.	Goma laca, frasco de 100ml
65	05	UNID.	Grampeador metálico tamanho médio com capacidade para grampos tamanho 26/6 (aprox. 20 cm de comprimento)
66	05	UNID.	Grampeador metálico tamanho médio com capacidade para grampos tamanho 26/6 (aprox. 12 cm de comprimento)
67	10	UNID.	Grampos 26/6 tipo cobreado cx c/ 5000un
68	30	UNID.	Guardanapo para decoupage, tam. aproximado 33X33cm
69	50	UNID.	Lápis de cor, estojo com 12 cores, comprimento 170 a 180mm
70	200	UNID.	Lápis preto nº 02
71	05	UNID.	Marcador para porcelanas e louças, ponta 2-5mm, cor preta
72	25	UNID.	Massa de modelar colorida com 06 unidades, embalagem com 180g
73	30	UNID.	Pacotes de balão cores lisas, cores variadas, com 50 unidades
74	300	UNID.	Papel colorplus tamanho A4, 75g/m² cor lisa, várias cores vibrantes
75	10	UNID.	Pasta para modelagem, frasco de 250 ml
76	25	UNID.	Pasta plástica com elástico, tamanho 24,5 x 44 e com 5 cm de espessura
77	05	UNID.	Pátina em cera, cor ouro velho, bisnaga de 37ml
78	05	UNID.	Percevejo latonado, cx com 100un
79	05	UNID.	Perfurador metálico tamanho médio, tamanho aproximado de 9 cm x 11cm
80	10	JOGO	Pincel atômico grande com 12 cores variadas
81	20	UNID.	Pincel chanfrado nº 04
82	20	UNID.	Pincel chanfrado nº 08
83	10	UNID.	Pincel liner nº 0 cerda macia
84	20	UNID.	Pincel nº 0 cerda macia
85	10	UNID.	Pincel nº 02 chato cerda dura
86	15	UNID.	Pincel nº 04 cerda macia
87	10	UNID.	Pincel nº 04 chato cerda dura
88	15	UNID.	Pincel nº 08 cerda macia
89	10	UNID.	Pincel nº 08 chato cerda dura
90	15	UNID.	Pincel nº 12 cerda macia
91	10	UNID.	Pincel nº 12 chato cerda dura
92	05	UNID.	Pistola de cola quente para bastão fino
93	05	UNID.	Pistola de cola quente para bastão grosso
94	10	UNID.	Porta canetas de metal de 1ª linha
95	10	UNID.	Porta clips de plástico com imã, tamanho aproximado de 8cm x 9cm
96	50	UNID.	Régua plástica de 30cm, cor transparente
97	50	UNID.	Tesoura em "aço inox" com tamanho aproximado de 13cm de comprimento, com ponta arredondada
98	30	UNID.	Tesoura em "aço inox" com tamanho aproximado de 17cm de comprimento, com ponta fina
99	30	UNID.	Tesoura em "aço inox" com tamanho aproximado de 22cm de comprimento, com ponta arredondada
100	30	UNID.	Tinta acrílica fosca, cores variadas, frasco de 60ml
101	15	UNID.	Tinta de tecido para expansão a calor branco 35ml (tipo acripuff)
102	10	UNID.	Tinta dimensional relevo 3D cristal, frasco com 35ml
103	10	UNID.	Tinta dimensional relevo 3D, com glitter, na cor dourada, frasco com 35ml
104	02	UNID.	Tinta p/ carimbo cor preta, embalagem 40ml
105	20	UNID.	Tinta PVA para artesanato, cores variadas, frasco de 100ml
106	25	UNID.	Tinta têmpera guache colorida com 06 unidades de 15ml cada
107	05	UNID.	Verniz acrílico, frasco 100ml

LOTE 4
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
			GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS
01	40	UNID.	Açúcar cristal, embalagem de 5 kg
02	20	UNID.	Açúcar de confeitador, embalagem de 500g
03	30	UNID.	Amido de milho, embalagem de 500 g
04	80	UNID.	Batata-palha, sabor tradicional, embalagem de 100g
05	60	UNID.	Biscoito doce glaceado sabor mel, embalagem de 400 g
06	60	UNID.	Biscoito doce sortido amanteigado, embalagem de 400 g
07	60	UNID.	Biscoito doce tipo Maria, embalagem de 400 g
08	60	UNID.	Biscoito salgado tipo água e sal, embalagem de 400g
09	60	UNID.	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem de 400g
10	40	UNID.	Café torrado e moído, de passar, torra média ou escura, embalado a vácuo, embalagem de 500 g
11	10	UNID.	Canela em pó, embalagem de 50 g
12	40	UNID.	Chá misto, composto por flores, ervas e polpa de frutas, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
13	40	UNID.	Chá sabor abacaxi c/ hortelã, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
14	40	UNID.	Chá sabor cereja, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
15	40	UNID.	Chá sabor laranja, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
16	40	UNID.	Chá sabor maçã, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
17	30	UNID.	Chocolate em pó, embalagem de 500 g
18	4	UNID.	Chocolate granulado, embalagem de 1 kg
19	30	UNID.	Coco ralado, sem adição de açúcar, embalagem de 100 g
20	6	UNID.	Confeito granulado colorido, embalagem de 130 ou 150g
21	5	UNID.	Cravo da índia em grãos, embalagem de 15g
22	50	UNID.	Creme de leite UHT, embalagem de 200g
23	60	UNID.	Ervilha em conserva, embalagem de 200g
24	20	UNID.	Extrato de tomate, lata com 350 g
25	30	UNID.	Farinha de trigo especial T1, embalagem de 5 kg
26	20	PCT.	Fermento biológico instantâneo, pacote de 125 g
27	20	UNID.	Fermento químico, embalagem de 200g
28	100	UNID.	Leite condensado, embalagem de 395 g
29	30	UNID.	Leite em pó integral, embalagem de 400g
30	120	LITRO	Leite integral, tipo longa vida, em caixa de 1 l
31	50	UNID.	Maionese em sachê, sabor tradicional, embalagem de 200g
32	20	UNID.	Manteiga sem sal, embalagem de 200g
33	60	UNID.	Margarina sem sal, pote de 500 g
34	60	UNID.	Milho verde em conserva, embalagem de 200g
35	60	UNID.	Óleo de soja, lata ou garrafa de 900 ml
36	5	UNID.	Orégano, embalagem de 50 g
37	120	UNID.	Pó para refresco, adoçado, rendimento de 5 litros, sabores variados, embalagem de 400g
38	10	UNID.	Refrigerante de cola, embalagem de 2l
39	40	UNID.	Refrigerante sabor guaraná, embalagem de 2l
40	20	UNID.	Refrigerante sabor laranja, embalagem de 2l
41	20	UNID.	Refrigerante sabor limão, embalagem de 2l
42	40	UNID.	Sal de cozinha, embalagem de 1 kg
43	15	UNID.	Xarope de framboesa, garrafa de 880 ml

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS			
44	50	KG	Carne moída bovina resfriada, de 2ª
45	35	KG	Cebola, tamanho médio, de boa qualidade
46	60	UNID.	Massa para pastel, disco grande, embalagem de 500g
47	100	KG	Mortadela sem gordura, fatiada
48	100	DÚZIA	Ovos vermelhos
49	120	KG	Pão francês, tipo cacetinho
50	100	KG	Pão p/ sanduíche fatiado
51	12	KG	Peito de frango sem tempero
52	100	KG	Queijo lanche, fatiado
53	90	KG	Salsicha de frango
54	70	KG	Tomate, tamanho e grau médio de amadurecimento

LOTE 5

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
01	12	UNID.	Água Sanitária, embalagem de 2 l
02	30	UNID.	Álcool etílico hidratado 92,8% INPM, embalagem de 1 l
03	5	UNID.	Amaciante de roupas, embalagem de 2l
04	3	UNID.	Balde plástico, 10 l
05	9	UNID.	Carga de gás p13
06	60	UNID.	Copos plásticos descartáveis 180ml, embalagem c/ 100 unidades
07	60	UNID.	Copos plásticos descartáveis 300ml, embalagem c/ 50 unidades
08	20	UNID.	Desinfetante de uso geral, perfume de eucalipto, emb. de 2 l
09	20	UNID.	Desinfetante de uso geral, perfume de jasmim, emb. de 2 l
10	20	UNID.	Desinfetante de uso geral, perfume de lavanda, emb. de 2 l
11	40	UNID.	Desodorizador de ar, embalagem de 400 ml
12	40	UNID.	Detergente de louça 500 ml
13	4	UNID.	Escova p/ vaso sanitário
14	40	UNID.	Esponja dupla face multiuso
15	15	UNID.	Filtro de café nº 103, embalagem com 40 unidades
16	50	UNID.	Guardanapo de papel 20x23cm, branco, embalagem com 50 unidades
17	20	PCT.	Lã de aço c/ 8 unid., embalagem de 60g
18	10	UNID.	Limpa vidro com álcool, embalagem de 500 ml
19	8	UNID.	Lustra móveis, embalagem de 200ml
20	20	PARES	Luvas de borracha p/ limpeza, tam. M
21	20	PARES	Luvas de borracha p/ limpeza, tam. P
22	50	PCT.	Palito de fósforo, embalagem c/10 caixas de 40 unid.
23	15	UNID.	Pano de chão
24	40	UNID.	Pano de limpeza multiuso com furinhos, embalagem com 5 unidades
25	10	FARDOS	Papel higiênico, folha branca, rolo de 60m, fardo de 16 pct. c/ 4 rolos
26	50	UNID.	Pedra sanitária, com no mínimo 25 gr, com suporte.
27	5	UNID.	Rodo p/ limpeza de chão
28	5	UNID.	Sabão em barra glicerinado, embalagem c/ 5 unid. de 200g
29	8	UNID.	Sabão em pó, emb. 1 kg
30	50	UNID.	Sabonete líquido refil, embalagem de 400ml
31	50	PCT.	Saco de lixo 30 litros, embalagem c/ 10 unidades
32	50	PCT.	Saco de lixo 50 litros, embalagem c/ 10 unidades
33	5	UNID.	Saponáceo em pó, embalagem de 300g
34	60	UNID.	Toalha de papel interfolhas, creme, embalagem com 1000 folhas
35	15	PCT.	Toalha de papel, emb. c/ 2 rolos de 60 folhas cada
36	5	UNID.	Vassoura de palha
37	5	UNID.	Vassoura de plástico
38	4	UNID.	Vassoura para grama e jardim

LOTE 6 – MATERIAL ESPORTIVO

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
01	5	UNID	Bola de basquete, confeccionada em borracha, cor laranja
02	5	UNID	Bola de vôlei oficial, confeccionada em couro PVC com espuma
03	5	UNID	Bola futsal, confeccionada em material sintético
04	1	CONJ	Mastros com rede para vôlei, para serem fixados em solo de terra ou areia

1.2 As propostas deverão atender estritamente as exigências de cada item, quanto a qualidade, quantidade, tamanho, cor, material, e outros, quando for o caso.

1.3 A proposta deverá cotar a quantidade total de cada item licitado, sob pena de ser automaticamente desclassificada.

1.4 O proponente possui liberdade para cotar proposta referente a apenas um item ou a quantos lhe interessarem, desde que separada e individualmente.

1.5 As propostas devem ser feitas por item, separadamente, especificando a marca, o valor unitário do produto e o valor total da quantidade requerida. A proposta que não cotar a marca do item licitado será automaticamente desclassificado.

2 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 Os gastos da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias e Extra-Orçamentárias:

Lote 1	1001 2039 449052 3105 1001 2014 449052 3008	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Lote 2	1001 2039 339030 3105 1001 2122 339030 1032	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO
Lote 3	1001 2039 339030 3105 1001 2122 339030 1032	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO
Lote 4	1001 2039 339030 3105 1001 2008 339030 3006	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO
Lote 5	1001 2039 339030 3105 1001 2008 339030 3006	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO
Lote 6	1001 2039 339030 3105 1001 2038 339030 3014	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO

3 - DOS PARTICIPANTES:

3.1 Poderão participar do certame licitatório quem estiver adequado às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente à Lei nº 8.666/93, as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que se conformem às estipulações deste Edital e não estejam reunidas sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.

3.2 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.

4 – DOS DOCUMENTOS E DA(S) PROPOSTA(S)

4.1 Na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, os participantes da licitação deverão apresentar DOIS ENVELOPES lacrados, contendo, respectivamente, os documentos necessários à habilitação (envelope 1) e a proposta (envelope 2);

4.2 O envelope contendo os documentos necessários à habilitação deverá especificar na parte externa os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA
TOMADA DE PREÇOS N° 16/10
ENVELOPE N° 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

4.3 O envelope contendo a proposta deverá especificar na parte externa os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA
TOMADA DE PREÇOS N° 16/10
ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

4.4 A Proposta financeira, que deverá ser feita de forma clara, sem conter rasuras e entrelinhas que prejudiquem a compreensão da proposta, deverá ser assinada pelo proponente ou representante legal.

4.5 Os preços não sofrerão alterações em virtude de fretes, impostos ou quaisquer outras despesas, que correrão por conta do proponente.

4.6 O proponente deverá especificar a marca do material cotado, quando for o caso.

4.7 As propostas deverão ser rubricadas em todas as vias e assinadas em sua última página pelos representantes legais das empresas.

4.8 Não serão aceitas propostas cujos valores sejam cotados com mais de duas casas decimais após a vírgula.

4.9 Não será aceito pedido de faturamento para terceiros.

4.10 Não serão consideradas as propostas cujas condições estejam em desacordo com o solicitado no edital.

4.11 A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 04 de agosto de 2010, às 10 horas.

4.12 A proposta deverá ter validade de 60 dias a contar da data de abertura da Tomada de Preços.

4.13 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, no envelope de habilitação, declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.14 A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 4.13, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nos itens 5.3.1 a 5.3.4 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.15 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.16 O prazo de que trata o item 4.14 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido por escrito pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.17 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.14, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 9.3, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado, na forma exigida no capítulo anterior, contendo os seguintes documentos:

5.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores com respectivo mandato;

5.2.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual.

5.3 - REGULARIDADE FISCAL:

5.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.

5.3.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal.

5.3.4 – Prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (INSS, FGTS).

5.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1 – Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da comarca sede do proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias.

5.4.2 – Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a mesma não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4.358, de 05/09/02, conforme modelo em anexo.

5.4.3 – Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a empresa não foi considerada inidônea para contratar com a Administração Pública.

5.4.4 – Declaração expressa de que se sujeitam às condições do presente edital.

6 – DA FORMA DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

6.1 Todos os produtos deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Botucaraí, nº 1601, Bairro Ewaldo Prass, no horário de expediente das 8h às 11h e das 14h às 16h, de segunda à sexta-feira.

6.2 Todos os itens dos Lotes 01, 02, 03 e 06 deverão ser entregues em no máximo 5 dias após a emissão da Nota de Empenho,

6.3 Os produtos não perecíveis (itens 1 a 43) do Lote 4 deverão ser entregues em no máximo 5 dias após a emissão da Nota de Empenho e os produtos perecíveis(itens 44 a 54) devem ser entregues semanalmente conforme necessidade da Secretaria.

6.4 Os produtos do Lote 5 deverão ser entregues em no máximo 5 dias após a emissão da Nota de Empenho com exceção do item 05 que deverá ser entregue conforme solicitação da Secretaria.

6.5 O pagamento será efetuado à vista após a entrega das mercadorias.

6.6 Não será aceito pedido de faturamento para terceiros.

6.7 O prazo para consumo será de aproximadamente 3 meses.

7 – DO REAJUSTE

7.1 Conforme o art. 40, XIV, alínea “c”, da Lei nº 8.666/93, o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do

período de adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento, será a aplicação dos juros legais, nesse caso o IGPM.

08 – DO JULGAMENTO

8.1 Para efeito de julgamento da melhor proposta, será observado o critério de MENOR PREÇO por item.

8.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

8.3 Será declarada vencedora a proposta que cotar o menor preço.

8.4 Será desprezada a proposta que não atender as condições exigidas neste Edital.

8.5 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 4.13.

8.5.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

8.6 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 4.13 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

8.7 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 8.5 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.8 O disposto nos itens 8.5 à 8.7, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.9 As demais hipóteses de empate entre duas ou mais empresas, terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, na forma do art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

8.10 Esta licitação será processada e julgada com observância dos arts. 43 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9 – DO CONTRATO

9.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o vencedor, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

9.2 O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo do item 9.1.

9.3 Se o 1º colocado não assinar o contrato, será convocada a empresa proponente que obteve a 2ª colocação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, no mesmo momento a Administração notificará a empresa que não assinou o contrato, para que apresente as justificativas da desistência, julgando-as aceitas ou não para fins de aplicação das devidas sanções, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

9.4 As penas apontadas no item anterior são as previstas no art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

10 – DAS SANÇÕES E DO INADIMPLEMENTO

10.1 Em caso de INADIMPLEMENTO do contrato, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Multa equivalente a 10% sobre o valor da nota de empenho;
- Advertência;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.

10.2 No caso de atraso na entrega dos produtos, será aplicada multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor descrito na nota de empenho por dia de atraso.

10.3 Em caso de recusa no cumprimento do objeto do contrato, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

10.4 Em caso de discrepância de qualidade e quantidade na entrega dos itens previstos no objeto, em caso de vícios, defeitos ou incorreções o Contratante poderá rejeitar o recebimento dos objetos, dispondo a Contratada de um prazo de 3 (três) dias úteis para proceder às correções ou substituições que se fizerem necessárias, conforme dispõe o art. 69 da Lei nº 8.666/93, sob as penas da Lei.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - O não cumprimento de quaisquer uma das cláusulas estabelecidas no contrato importará na sua rescisão, conforme estabelece os artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com a respectiva aplicação das sanções administrativas previstas na mesma Lei.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os interessados devem fazer um cadastro na Prefeitura Municipal contendo os documentos dos itens 5.2, 5.3 e 5.4 deste edital, que devem ser entregues no Setor de Cadastro de Fornecedores até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, cadastro este que não dispensa o envelope 01 (DOCUMENTAÇÃO).

12.2 Os interessados que já têm cadastro nesta Prefeitura, devem atualizar o mesmo, no prazo do item anterior.

12.3 Os documentos necessários para habilitação devem ser apresentados em via original ou cópia autenticada.

12.4 Quando da abertura dos envelopes, somente poderão representar as empresas participantes, os proprietários, sócios responsáveis ou procuradores legais.

12.5 Fica reservado ao Prefeito Municipal de Candelária – RS, o direito de anular parcial ou totalmente a presente licitação, em caso de ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.6 Fica reservado ao Prefeito Municipal de Candelária – RS, o direito de revogar parcial ou totalmente a presente licitação, a juízo da Administração, caso seja considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

12.7 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93.

12.8 A nulidade da licitação induz a nulidade do contrato, ressalvada a hipótese do art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93.

12.9 Os contribuintes que se encontram em débito para com a Fazenda Municipal local não poderão dela receber créditos de qualquer natureza, nem participar de licitação pública ou administrativa para o fornecimento de materiais, obras, equipamentos e prestação de serviços aos órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta.

12.10 Maiores informações sobre o presente edital podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações em dia e horário de expediente ou pelo fone (51) 3743-1156. Cópias do edital poderão ser obtidas através do site www.candelaria-rs.com.br.

Candelária, 13 de julho de 2010.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO BUTGZE
Secretário Municipal da Administração

Este Edital de Tomada de Preços nº 16/10
foi revisado em ____/____/_____, e está de acordo com a legislação,
ressalvado quanto ao objeto, uma vez que este exame desborda
da análise jurídica .

MARIANA LARGURA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RS Nº 44.860

DANA BETINA CEZAR
Assessora Jurídica
OAB/RS Nº 43.926

ANEXO

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., portador(a) da Carteira de Identidade no.....e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

CONTRATO N° /2010 - MINUTA

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E MATERIAL DE CONSUMO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Pereira Rego, 1665, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAURO MAINARDI**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado _____, empresa situada na _____, em _____, CNPJ n° _____, representada neste ato por _____, portador do CPF n.º _____, doravante denominada, simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com a Tomada de Preços n° 16/2010 e Lei n.º 8.666/93 e nos termos e cláusulas a seguir descritas:

DO OBJETO E DO VALOR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente contrato, a Contratada se obriga a entregar ao Contratante os seguintes itens:

**LOTE 1
MÓVEIS**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNID	Balcão em madeira, 120 m, 3 portas, cor cerejeira		
02	80	UNID	Cadeira plástica branca, com apoio p/ braço		

**LOTE 2
MATERIAL PEDAGÓGICO**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	JOGO	Bonecos Fantoques (bonecos de feltro, tamanho aproximado de 30 cm), família branca com 7 peças: pai, mãe, avô, avó, menino, menina e bebê.		
02	02	JOGO	Bonecos Fantoques (bonecos de feltro, tamanho aproximado de 30 cm), família negra com 7 peças: pai, mãe, avô, avó, menino, menina e bebê.		
03	02	JOGO	Fantoques profissões (bonecos de feltro, tamanho aproximado de 30 cm) com 7 peças, profissões diversas.		
04	02	JOGO	Fantoques animais domésticos (bonecos de feltro, tamanho aproximado de 30 cm) com 7 peças.		
05	02	JOGO	Fantoques animais selvagens (bonecos de feltro, tamanho aproximado de 30 cm) com 7 peças.		

06	02	JOGO	Tapete Alfabeto - tapete emborrachado 8mm, composto de 26 peças de aproximadamente 30x30cm, cada uma representando uma letra.		
07	02	JOGO	Tapete Numérico - tapete emborrachado 8mm, composto de 10 peças de aproximadamente 30x30cm, cada uma representando um algarismo.		
08	01	JOGO	Casinha de Madeira Média - 2 andares - 5 peças, medindo aproximadamente 30x30x24cm, em MDF. Acompanha mobiliário com 21 peças para sala de estar, cozinha, banheiro, 2 quartos e sala de jantar.		
09	01	JOGO	Família Terapêutica Branca (bonecos confeccionados em tecido e fibra sintética) composta por pai, mãe, avô, avó, menino, menina e bebê (7 peças). Altura aproximada adultos 14 cm e crianças 11 cm.		
10	01	JOGO	Família Terapêutica Negra (bonecos confeccionados em tecido e fibra sintética) composta por pai, mãe, avô, avó, menino, menina e bebê (7 peças). Altura aproximada adultos 14 cm e crianças 11 cm.		

LOTE 3
MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	UNID.	Alfinete de cabeça extra fino nº 29 de aço niquelado peso líq 50g		
02	05	UNID.	Almofada com tinta preta para carimbo, tam. aproximado de 11cmx7,5cm		
03	50	UNID.	Apontador plástico de lápis nº 02, tam. aproximado de 1,5cm x 2,5cm		
04	50	UNID.	Arquivos A-Z, tam. aproximado de 28cm x 35 cm, lombo largo		
05	10	UNID.	Base acrílica para artesanato 350ml		
06	100	UNID.	Bastão de cola quente transparente fino		
07	100	UNID.	Bastão de cola quente transparente grosso		
08	05	UNID.	Betume a base de água 100ml		
09	50	UNID.	Borracha branca tamanho nº 40		

10	50	UNI D.	Caderno grande de espiral com 96 folhas, capa dura, formato 200mm x 275mm		
11	50	UNI D.	Caderno pequeno de espiral com 96 folhas, capa dura, formato mínimo 139mm x 200mm		
12	10	UNI D.	Calculadora de mesa com 8 dígitos, alimentação solar ou a bateria		
13	05	UNI D.	Caneta esferográfica escrita média azul cx com 50un		
14	05	UNI D.	Caneta esferográfica escrita média preta cx com 50 un		
15	02	UNI D.	Caneta esferográfica escrita média vermelha cx com 50 un		
16	10	UNI D.	Caneta marca texto (tinta amarela)		
17	10	UNI D.	Caneta marca texto (tinta verde)		
18	10	UNI D.	Caneta para retroprojektor ponta média preta		
19	10	UNI D.	Caneta para retroprojektor ponta média vermelha		
20	20	UNI D.	Caneta permanente na cor preta, ponta dupla (fina e média)		
21	20	UNI D.	Caneta permanente na cor preta, ponta fina		
22	100	UNI D.	Cartolinas grandes, tam. 55X73 cm, cores variadas		
23	02	UNI D.	Cartucho original colorido nº 22 para Impressora HP Deskjet D1360		
24	02	UNI D.	Cartucho original colorido nº 22 para Impressora HP Officejet J3680		
25	02	UNI D.	Cartucho original colorido nº 22 para Impressora HP PSC 1410		
26	02	UNI D.	Cartucho original colorido nº 28 para Impressora HP 2845		
27	02	UNI D.	Cartucho original preto nº 21 para Impressora HP Officejet J3680		
28	02	UNI D.	Cartucho original preto nº 21 para Impressora HP Deskjet D1360		
29	02	UNI D.	Cartucho original preto nº 21 para Impressora HP PSC 1410		
30	02	UNI D.	Cartucho original preto nº 27 para Impressora HP Deskjet 2845		
31	100	UNI D.	CD-R 80 min		
32	25	UNI D.	CD-RW 80 min		
33	04	UNI D.	Clips nº 02 niquelado de 1ª linha cx com 500g		
34	04	UNI D.	Clips nº 03 niquelado de 1ª linha cx com 500g		
35	100	UNI D.	Cola branca lavável 90g		
36	10	UNI D.	Cola cascorez extra 1kg		

37	20	UNI D.	Cola colorida, cores variadas, estojo com 06 unidades de 23g		
38	35	UNI D.	Cola glitter, cor dourada, frasco com 23g		
39	35	UNI D.	Cola glitter, cor prateada, frasco com 23g		
40	10	UNI D.	Cola para decoupage, frasco com 100ml		
41	10	UNI D.	Conjunto de canetas gel com glitter perfumada com 10 cores		
42	30	UNI D.	Conjunto de canetas hidrográficas com 12 cores		
43	10	UNI D.	Corretivo líquido branco a base de água 18ml		
44	05	UNI D.	Creme molha dedo, ligeiramente perfumado, dificulta a propagação de fungos e bactérias, embalagem de 12g		
45	30	UNI D.	Delineador relevo para madeira fosco mate 20ml, cores variadas		
46	50	UNI D.	DVD - R		
47	25	UNI D.	DVD- RW		
48	200	UNI D.	Envelope branco de papel tamanho 23cm x 11,5cm		
49	100	UNI D.	Envelope cores variadas de papel tamanho 23cm x 11,5cm		
50	200	UNI D.	Envelope para CD, cor lisa, cores variadas		
51	200	UNI D.	Envelope plástico perfurado para folhas A4		
52	05	UNI D.	Etiquetas adesivas, tam. 22x90mm, com 144 unidades		
53	05	UNI D.	Etiquetas adesivas, tam. 32x90mm, com 96 unidades		
54	20	UNI D.	Etiquetas para recado auto adesivos (cores fortes) removíveis tam. mínimo de 76mmx76mm com 100fls cada, pcte com 1 unidade		
55	10	UNI D.	Extrator de grampos, em metal revestido com plástico, tipo piranha, para remover grampos nº 10, 24/6 e 26/6		
56	20	UNI D.	Fita adesiva transparente 12mm x 40m		
57	20	UNI D.	Fita adesiva transparente 45mm x 48mm		
58	100	UNI D.	Folha A4 branca, 210x297mm 75 g/m² pct c/500 fls		
59	30	UNI D.	Folhas com figuras para decoupage tam. aproximado 50cmx70cm		
60	200	UNI D.	Folhas de E.V.A cores lisas, diversas cores, espessura 2mm		
61	10	UNI D.	Gel médio para matizar, frasco 60ml		
62	10	CAIX A	Giz escolar branco com 64 unidades		

63	10	CAIX A	Giz escolar colorido com 64 unidades		
64	05	UNI D.	Goma laca, frasco de 100ml		
65	05	UNI D.	Grampeador metálico tamanho médio com capacidade para grampos tamanho 26/6 (aprox. 20 cm de comprimento)		
66	05	UNI D.	Grampeador metálico tamanho médio com capacidade para grampos tamanho 26/6 (aprox. 12 cm de comprimento)		
67	10	UNI D.	Grampos 26/6 tipo cobreado cx c/ 5000un		
68	30	UNI D.	Guardanapo para decoupage, tam. aproximado 33X33cm		
69	50	UNI D.	Lápis de cor, estojo com 12 cores, comprimento 170 a 180mm		
70	200	UNI D.	Lápis preto nº 02		
71	05	UNI D.	Marcador para porcelanas e louças, ponta 2-5mm, cor preta		
72	25	UNI D.	Massa de modelar colorida com 06 unidades, embalagem com 180g		
73	30	UNI D.	Pacotes de balão cores lisas, cores variadas, com 50 unidades		
74	300	UNI D.	Papel colorplus tamanho A4, 75g/m² cor lisa, várias cores vibrantes		
75	10	UNI D.	Pasta para modelagem, frasco de 250 ml		
76	25	UNI D.	Pasta plástica com elástico, tamanho 24,5 x 44 e com 5 cm de espessura		
77	05	UNI D.	Pátina em cera, cor ouro velho, bisnaga de 37ml		
78	05	UNI D.	Percevejo latonado, cx com 100un		
79	05	UNI D.	Perfurador metálico tamanho médio, tamanho aproximado de 9 cm x 11cm		
80	10	JOG O	Pincel atômico grande com 12 cores variadas		
81	20	UNI D.	Pincel chanfrado nº 04		
82	20	UNI D.	Pincel chanfrado nº 08		
83	10	UNI D.	Pincel liner nº 0 cerda macia		
84	20	UNI D.	Pincel nº 0 cerda macia		
85	10	UNI D.	Pincel nº 02 chato cerda dura		
86	15	UNI D.	Pincel nº 04 cerda macia		
87	10	UNI D.	Pincel nº 04 chato cerda dura		
88	15	UNI D.	Pincel nº 08 cerda macia		
89	10	UNI D.	Pincel nº 08 chato cerda dura		

90	15	UNI D.	Pincel nº 12 cerda macia		
91	10	UNI D.	Pincel nº 12 chato cerda dura		
92	05	UNI D.	Pistola de cola quente para bastão fino		
93	05	UNI D.	Pistola de cola quente para bastão grosso		
94	10	UNI D.	Porta canetas de metal de 1ª linha		
95	10	UNI D.	Porta clips de plástico com imã, tamanho aproximado de 8cm x 9cm		
96	50	UNI D.	Régua plástica de 30cm, cor transparente		
97	50	UNI D.	Tesoura em "aço inox" com tamanho aproximado de 13cm de comprimento, com ponta arredondada		
98	30	UNI D.	Tesoura em "aço inox" com tamanho aproximado de 17cm de comprimento, com ponta fina		
99	30	UNI D.	Tesoura em "aço inox" com tamanho aproximado de 22cm de comprimento, com ponta arredondada		
100	30	UNI D.	Tinta acrílica fosca, cores variadas, frasco de 60ml		
101	15	UNI D.	Tinta de tecido para expansão a calor branco 35ml (tipo acripuff)		
102	10	UNI D.	Tinta dimensional relevo 3D cristal, frasco com 35ml		
103	10	UNI D.	Tinta dimensional relevo 3D, com glitter, na cor dourada, frasco com 35ml		
104	02	UNI D.	Tinta p/ carimbo cor preta, embalagem 40ml		
105	20	UNI D.	Tinta PVA para artesanato, cores variadas, frasco de 100ml		
106	25	UNI D.	Tinta tèmpera guache colorida com 06 unidades de 15ml cada		
107	05	UNI D.	Verniz acrílico, frasco 100ml		

LOTE 4
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS		
01	40	UNID.	Açúcar cristal, embalagem de 5 kg		
02	20	UNID.	Açúcar de confeitiro, embalagem de 500g		
03	30	UNID.	Amido de milho, embalagem de 500 g		

04	80	UNID.	Batata-palha, sabor tradicional, embalagem de 100g		
05	60	UNID.	Biscoito doce glaceado sabor mel, embalagem de 400 g		
06	60	UNID.	Biscoito doce sortido amanteigado, embalagem de 400 g		
07	60	UNID.	Biscoito doce tipo Maria, embalagem de 400 g		
08	60	UNID.	Biscoito salgado tipo água e sal, embalagem de 400g		
09	60	UNID.	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem de 400g		
10	40	UNID.	Café torrado e moído, de passar, torra média ou escura, embalado a vácuo, embalagem de 500 g		
11	10	UNID.	Canela em pó, embalagem de 50 g		
12	40	UNID.	Chá misto, composto por flores, ervas e polpa de frutas, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos		
13	40	UNID.	Chá sabor abacaxi c/ hortelã, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos		
14	40	UNID.	Chá sabor cereja, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos		
15	40	UNID.	Chá sabor laranja, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos		
16	40	UNID.	Chá sabor maçã, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos		
17	30	UNID.	Chocolate em pó, embalagem de 500 g		
18	4	UNID.	Chocolate granulado, embalagem de 1 kg		
19	30	UNID.	Coco ralado, sem adição de açúcar, embalagem de 100 g		
20	6	UNID.	Confeito granulado colorido, embalagem de 130 ou 150g		
21	5	UNID.	Cravo da índia em grãos, embalagem de 15g		
22	50	UNID.	Creme de leite UHT, embalagem de 200g		
23	60	UNID.	Ervilha em conserva, embalagem de 200g		
24	20	UNID.	Extrato de tomate, lata com 350 g		
25	30	UNID.	Farinha de trigo especial T1, embalagem de 5 kg		
26	20	PCT.	Fermento biológico instantâneo, pacote de 125 g		

27	20	UNID.	Fermento químico, embalagem de 200g		
28	100	UNID.	Leite condensado, embalagem de 395 g		
29	30	UNID.	Leite em pó integral, embalagem de 400g		
30	120	LITRO	Leite integral, tipo longa vida, em caixa de 1 l		
31	50	UNID.	Maionese em sachê, sabor tradicional, embalagem de 200g		
32	20	UNID.	Manteiga sem sal, embalagem de 200g		
33	60	UNID.	Margarina sem sal, pote de 500 g		
34	60	UNID.	Milho verde em conserva, embalagem de 200g		
35	60	UNID.	Óleo de soja, lata ou garrafa de 900 ml		
36	5	UNID.	Orégano, embalagem de 50 g		
37	120	UNID.	Pó para refresco, adoçado, rendimento de 5 litros, sabores variados, embalagem de 400g		
38	10	UNID.	Refrigerante de cola, embalagem de 2l		
39	40	UNID.	Refrigerante sabor guaraná, embalagem de 2l		
40	20	UNID.	Refrigerante sabor laranja, embalagem de 2l		
41	20	UNID.	Refrigerante sabor limão, embalagem de 2l		
42	40	UNID.	Sal de cozinha, embalagem de 1 kg		
43	15	UNID.	Xarope de framboesa, garrafa de 880 ml		

			GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	50	KG	Carne moída bovina resfriada, de 2ª		
45	35	KG	Cebola, tamanho médio, de boa qualidade		
46	60	UNI D.	Massa para pastel, disco grande, embalagem de 500g		
47	100	KG	Mortadela sem gordura, fatiada		
48	100	DÚZIA	Ovos vermelhos		
49	120	KG	Pão francês, tipo cacetinho		
50	100	KG	Pão p/ sanduíche fatiado		
51	12	KG	Peito de frango sem tempero		
52	100	KG	Queijo lanche, fatiado		
53	90	KG	Salsicha de frango		
54	70	KG	Tomate, tamanho e grau médio de amadurecimento		

LOTE 5
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	UNID.	Água Sanitária, embalagem de 2 l		
02	30	UNID.	Álcool etílico hidratado 92,8% INPM, embalagem de 1 l		
03	5	UNID.	Amaciante de roupas, embalagem de 2l		
04	3	UNID.	Balde plástico, 10 l		
05	9	UNID.	Carga de gás p13		
06	60	UNID.	Copos plásticos descartáveis 180ml, embalagem c/ 100 unidades		
07	60	UNID.	Copos plásticos descartáveis 300ml, embalagem c/ 50 unidades		
08	20	UNID.	Desinfetante de uso geral, perfume de eucalipto, emb. de 2 l		
09	20	UNID.	Desinfetante de uso geral, perfume de jasmim, emb. de 2 l		
10	20	UNID.	Desinfetante de uso geral, perfume de lavanda, emb. de 2 l		
11	40	UNID.	Desodorizador de ar, embalagem de 400 ml		
12	40	UNID.	Detergente de louça 500 ml		
13	4	UNID.	Escova p/ vaso sanitário		
14	40	UNID.	Esponja dupla face multiuso		
15	15	UNID.	Filtro de café nº 103, embalagem com 40 unidades		
16	50	UNID.	Guardanapo de papel 20x23cm, branco, embalagem com 50 unidades		
17	20	PCT.	Lã de aço c/ 8 unid., embalagem de 60g		
18	10	UNID.	Limpa vidro com álcool, embalagem de 500 ml		
19	8	UNID.	Lustra móveis, embalagem de 200ml		
20	20	PARES	Luvas de borracha p/ limpeza, tam. M		
21	20	PARES	Luvas de borracha p/ limpeza, tam. P		
22	50	PCT.	Palito de fósforo, embalagem c/10 caixas de 40 unid.		
23	15	UNID.	Pano de chão		
24	40	UNID.	Pano de limpeza multiuso com furinhos, embalagem com 5 unidades		
25	10	FARDOS	Papel higiênico, folha branca, rolo de 60m, fardo de 16 pct. c/ 4 rolos		

26	50	UNID.	Pedra sanitária, com no mínimo 25 gr, com suporte.		
27	5	UNID.	Rodo p/ limpeza de chão		
28	5	UNID.	Sabão em barra glicerinado, embalagem c/ 5 unid. de 200g		
29	8	UNID.	Sabão em pó, emb. 1 kg		
30	50	UNID.	Sabonete líquido refil, embalagem de 400ml		
31	50	PCT.	Saco de lixo 30 litros, embalagem c/ 10 unidades		
32	50	PCT.	Saco de lixo 50 litros, embalagem c/ 10 unidades		
33	5	UNID.	Saponáceo em pó, embalagem de 300g		
34	60	UNID.	Toalha de papel interfolhas, creme, embalagem com 1000 folhas		
35	15	PCT.	Toalha de papel, emb. c/ 2 rolos de 60 folhas cada		
36	5	UNID.	Vassoura de palha		
37	5	UNID.	Vassoura de plástico		
38	4	UNID.	Vassoura para grama e jardim		

LOTE 6 – MATERIAL ESPORTIVO

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5	UNID	Bola de basquete, confeccionada em borracha, cor laranja		
02	5	UNID	Bola de vôlei oficial, confeccionada em couro PVC com espuma		
03	5	UNID	Bola futsal, confeccionada em material sintético		
04	1	CONJ	Mastros com rede para vôlei, para serem fixados em solo de terra ou areia		

Perfazendo o total de R\$ _____ (_____).

DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA fará jus ao valor total de R\$ _____ (_____), que será efetuado à vista após a entrega das mercadorias.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

CLÁUSULA TERCEIRA – A entrega dos produtos objeto deste contrato deverá ser feita em no máximo 5 dias após a emissão da Nota de Empenho, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Botucaraí, nº 1601, Bairro Ewaldo Prass, no horário de expediente das 8h às 11h e das 14h às 16h, de segunda à sexta-feira da seguinte maneira:

- os itens dos Lotes 01, 02, 03 e 06 deverão ser entregues em no máximo 5 dias após a emissão da Nota de Empenho;

- os produtos não perecíveis (itens 1 a 43) do Lote 4 deverão ser entregues em no máximo 5 dias após a emissão da Nota de Empenho e os produtos perecíveis(itens 44 a 54) semanalmente conforme necessidade da Secretaria;

- o item 05 do Lote 5 deverá ser entregue conforme a necessidade da Secretaria e os demais itens do referido lote deverão ser entregues em no máximo 5 dias após a emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA - A contratada deverá emitir Nota Fiscal da entrega dos produtos, exigindo recibo do responsável pelo competente Setor de recebimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUINTA - O pagamento previsto na Cláusula Segunda será consignado no Orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

Lote 1	1001 2039 449052 3105 1001 2014 449052 3008	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Lote 2	1001 2039 339030 3105 1001 2122 339030 1032	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO
Lote 3	1001 2039 339030 3105 1001 2122 339030 1032	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO
Lote 4	1001 2039 339030 3105 1001 2008 339030 3006	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO
Lote 5	1001 2039 339030 3105 1001 2008 339030 3006	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO
Lote 6	1001 2039 339030 3105 1001 2038 339030 3014	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO

DO REAJUSTE:

CLÁUSULA SEXTA – Conforme o art. 40, XIV, alínea “c” da Lei nº 8.666.93, o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento, será a aplicação dos juros legais, nesse caso o IGPM.

DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de inadimplemento parcial ou total do presente contrato pela Contratada, demonstrado pelo descumprimento do objeto, lhe será(o) aplicada(s), sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, do ressarcimento de eventuais perdas e danos, e da responsabilidade criminal, a multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

CLÁUSULA OITAVA - O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas estabelecidas neste contrato importará na sua rescisão, conforme estabelece os artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com a respectiva aplicação das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, quais sejam:

- Multa equivalente a 10% sobre o valor da nota de empenho;
- Advertência;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Em caso de discrepância de qualidade e quantidade na entrega dos itens previstos no objeto, em caso de vícios, defeitos ou incorreções o Contratante poderá rejeitar o recebimento dos objetos, dispondo a Contratada de um prazo de 3 (três) dias úteis para proceder as correções ou substituições que se fizerem necessárias, conforme dispõe o art. 69 da Lei nº 8.666/93, sob as penas da Lei.

DO ATRASO:

CLÁUSULA DÉCIMA - No caso de atraso na entrega dos produtos, será aplicada multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor descrito na nota de empenho por dia de atraso.

DA RECUSA:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de recusa no cumprimento do objeto do contrato, ou de substituição do bem, previsto na Cláusula Décima, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

DA RESCISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O não cumprimento de quaisquer uma das cláusulas estabelecidas neste contrato importará na sua rescisão, conforme estabelece os artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com a respectiva aplicação das sanções administrativas previstas na mesma Lei.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente contrato vigorará pelo período de 3 meses, a contar da entrega das mercadorias.

DOS ANEXOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fazem parte integrante desse contrato, independente de reprodução, a proposta apresentada pela Contratada, bem como a Tomada de Preços nº 16/2010 e seus anexos.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Quaisquer dúvidas, que em razão do Contrato venham a surgir entre as partes contratantes, serão dirimidas pelo Foro desta Comarca de Candelária.

E, por estarem de perfeito e comum acordo, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma perante duas testemunhas.

Candelária, de de 2010.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

.....
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Ass.:

Nome:

RG:

Ass.: